GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO GAB/PMI Nº 126 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Ao Excelentíssimo Senhor,

Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, representado pela Prefeita Municipal, Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que **"AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E A LIGA DESPORTIVA DE IRAUÇUBA PARA EFETIVAÇÃO DO PROJETO MÃO NA BOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL

C.M.I - GABINETE
Prot. Nº ___/___
11/02/21
Ass. Data

CNPJ: 07.683.188/0001-69 - CGF: 06.920.194-3
Av. Paulo Bastos, 220 – Centro – Irauçuba – Ceará - 62620 – 000
Site: www.iraucuba.ce.gov.br/Facebook: https://www.facebook.com/pmiraucuba/
E-mail: gabinete@iraucuba.ce.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI Nº 08/2021.

A sua Excelência

Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei visa a autorização legislativa para que o Poder Executivo possa assinar convênio com a Liga Desportiva de Irauçuba para efetivação do Projeto Mão na Bola do Governo do Estado do Ceará, através da lei de incentivo ao esporte cearense.

A Liga Desportiva de Irauçuba – LDI, fundada nos anos 2000, é uma sociedade civil sem fins lucrativos que se destina a dirigir, difundir e incrementar os desportos no município de Irauçuba, com a finalidade de zelar para que o esporte seja praticado como elemento de formação e aperfeiçoamento físico e moral.

O Projeto "MÃO NA BOLA IRAUÇUBA", beneficiará a 450 estudantes do ensino público, do sexo masculino e feminino, de 09 a 17 anos, da Sede e Distritos de Juá e Missi, do município de Irauçuba, oportunizando a prática sistematizada e continuada das modalidades handebol, basquetebol e voleibol e contribuindo para o seu desenvolvimento físico, psicológico e social.

Inserido na manifestação esportiva Desporto Educacional, o projeto será realizado em parceria com a Prefeitura Municipal de Irauçuba, através da Secretaria de Juventude, Cultura e Esporte e Lazer de Irauçuba – SEJUV e da Secretaria de Educação de Irauçuba - SEDUC, assim como as escolas públicas da Sede e Distritos de Juá e Missi, do município de Irauçuba.

O Projeto "MÃO NA BOLA IRAUÇUBA", tem como metas: Promover o aumento da frequência escolar, reduzindo os índices de evasão dos alunos participantes; Estimular a prática regular de atividades físicas, em especial as modalidade de handebol, voleibol e basquetebol, e a adoção de hábitos saudáveis, como forma de melhorar a qualidade de vida dos alunos, familiares e comunidade; Sensibilizar os alunos envolvidos, bem como seus familiares para a importância das suas corresponsabilidades e participações sociais; Estimular o compromisso dos alunos com o projeto, escola e comunidade; Promover o acesso de 450 crianças e adolescentes, do sexo masculino e feminino, de 09 a 17 anos, da Sede e Distritos de Juá e Missi, do município de Irauçuba, ao esporte educacional, nas modalidades de handebol, voleibol e basquetebol, durante 12 meses; Garantir que os alunos no mínimo tenham 75% de frequência mensal nas aulas; Realizar 02 eventos de

integração, nas férias escolares, envolvendo os 450 alunos e os 08 profissionais, promovendo um torneio para cada faixa etária, nas três modalidades; Aumentar em 30% o desempenho escolar dos alunos participantes; Garantir que 100% dos alunos do projeto estejam matriculados e frequentando a escola.

Destaco que **não haverá repasse pecuniário municipal** a referida Liga, pois esse repasse é da competência do governo do Estado do Ceará, assim, caberá ao Município de Irauçuba tão somente a **cessão de alguns espaços públicos** (Ginásio Poliesportivo Padre Pascoal Rios Osterne Sede; Poliesportivo Elionai Pereira Lima – Sede; Quadra José Ari Ramos – Sede; Poliesportivo do Luiz Paulo Pereira Barroso - Distrito de Juá ; Quadra da EMEF Josefa Clotilde – Distrito Missi); **disponibilizar o transporte através de ônibus escolares dos alunos** do Distrito Missi e Distrito Juá para sede do município, onde acontecerá, dois eventos de integração previstos, para JULHO E DEZEMBRO de 2021; **disponibilizar transporte tipo motocicleta para deslocamentos dos monitores, estagiários, pedagoga e coordenadora** que irão desenvolver as atividades físicas propostas no plano de trabalho (em anexo), reuniões com pais, acompanhamento escolar e divulgação das atividades realizadas no mês anterior; **Capacitação dos oito profissionais que irão desenvolver as atividades do projeto**, no Curso de Primeiros Socorros e prevenção de acidentes, através da Secretaria da Saúde; **Parceria com as escolas municipais beneficiadas** (EMEF Paulo Bastos (Sede); EMEF Gil Bastos (Sede);Centro Educacional Professor Antônio Barbosa Braga – CEPABB (Sede); EMEF Josefa Clotilde (Missi);EMEF Miguel Pereira Fernandes (Juá)).

Esperamos, portanto, contar com o apoio de todos os parlamentares desta Casa Legislativa para à aprovação do referido projeto.

Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente projeto de lei, desde já antecipamos votos de real estima e apreço.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 09 de fevereiro de 2021.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

"AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E A LIGA DESPORTIVA DE IRAUÇUBA PARA EFETIVAÇÃO DO PROJETO MÃO NA BOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, apresenta o seguinte projeto de lei a esta proba Casa Legislativa:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Liga Desportiva de Irauçuba, de CNPJ de nº 03.850.842/0001-20, visando a efetivação do Projeto "Mão da Bola" no Município de Irauçuba, conforme minuta de Convênio que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 09 de fevereiro de 2021.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL

MINUTA CONVÊNIO
LIGA DESPORTIVA DE IRAUÇUBA

FEVEREIRO DE 2021

CNPJ: 07.683.188/0001-69 - CGF: 06.920.194-3
Av. Paulo Bastos, 220 – Centro – Irauçuba – Ceará - 62620 – 000
Site: www.iraucuba.ce.gov.br/Facebook: https://www.facebook.com/pmiraucuba/
E-mail: gabinete@iraucuba.ce.gov.br

MINUTA DE CONVÊNIO Nº. _____/2021

CONVÊNIO PARA EFETIVAÇÃO DO PROJETO MÃO NA BOLA, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E A LIGA DESPORTIVA DE IRAUÇUBA.

O **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, por intermédio da através da Secretaria de Juventude, Cultura e Esporte e Lazer de Irauçuba – SEJUV (CNPJ nº 07.683.188-0001/69) e da Secretaria de Educação de Irauçuba – SEDUC (CNPJ nº 06.075.035/0001-76), neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, Patrícia Maria Santos Barreto, brasileira, solteira, portadora do CPF de nº 019.907.513-18, residente e domiciliada na Rua Júlio Pinheiro Bastos, S/N, Irauçuba, Estado do Ceará, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **LIGA DESPORTIVA DE IRAUÇUBA**, organização não governamental, de âmbito municipal, sem intuito lucrativo, de utilidade pública municipal, inscrita no CNPJ Nº. 03.850.842/0001-20, com sede no Estádio Enocão, Bairro Gil Bastos, CEP: 62.620-000, Irauçuba/CE, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado por Alberto Rodrigues de Sousa, brasileiro, portador do RG Nº. 20087380310 - SSPDS/CE e CPF n° 619.735.483-72, tendo em vista o disposto na Lei Nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e, no que couber, a Lei Nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, celebram entre si este Convênio, de acordo com o estabelecimento nas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este convênio estabelece a **cessão de alguns espaços públicos** (Ginásio Poliesportivo Padre Pascoal Rios Osterne Sede; Poliesportivo Elionai Pereira Lima – Sede; Quadra José Ari Ramos – Sede; Poliesportivo do Luiz Paulo Pereira Barroso - Distrito de Juá ; Quadra da EMEF Josefa Clotilde – Distrito Missi); **disponibilizar o transporte através de ônibus escolares dos alunos** do Distrito Missi e Distrito Juá para sede do município, onde acontecerá, dois eventos de integração previstos, para JULHO E DEZEMBRO de 2021; **disponibilizar transporte tipo motocicleta para deslocamentos dos monitores, estagiários, pedagoga e coordenadora** que irão desenvolver as atividades físicas propostas no plano de trabalho (em anexo), reuniões com pais, acompanhamento escolar e divulgação das atividades realizadas no mês anterior; **Capacitação dos oito profissionais que irão desenvolver as atividades do projeto**, no Curso de Primeiros Socorros e prevenção de acidentes, através da Secretaria da Saúde; **Parceria com as escolas municipais beneficiadas** (EMEF Paulo Bastos (Sede); EMEF Gil Bastos (Sede);Centro Educacional Professor Antônio Barbosa Braga – CEPABB (Sede); EMEF Josefa Clotilde (Missi); EMEF Miguel Pereira Fernandes (Juá)).

CLAUSULA SEGUNDA - CABERÁ A LIGA DESPORTIVA:

a) contratação e pagamento de funcionários necessários para execução do Projeto Mão na Bola;

b) gerir todos os eventos;

c) comprar material de consumo, e equipamentos permanentes;

d) pagar as premiações;

e) providenciar a publicação visual;

f) tudo conforme plano de trabalho (em anexo).

CLAUSULA TERCEIRA – CABERÁ AO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA:

a) Acompanhar e fiscalizar se o objeto do convênio está sendo executado;

b) Prorrogar, o prazo do Convênio e/ou fazer a cessão definitiva do objeto a Convenente;

c) Ceder os imóveis elencados cláusula primeira;

d) Disponibilizar transporte e capacitação elencados na cláusula primeira;

CLASULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Convênio serão decorrentes dos recursos próprios da prefeitura Municipal.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá vigência contada a partir da data de sua assinatura do Convênio até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termos de Aditivos, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do termino da vigência conforme artigo 57, inciso II, da Lei Nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÂO:

O presente Convênio poderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, desde que, uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para posterior celebração do termo de Rescisão.

CLAUSULA SÉTIMA –DA ALTERAÇÃO:

O presente Convênio poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, por acordo entre as partes, desde que não implique na mudança do seu objeto.

CLAUSULA OITAVA –DA PUBLICAÇÃO:

A **CONCEDENTE** providência a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art.61 da Lei Nº. 8.666/93.

CLAUSULA NONA – DO FORO:

De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Irauçuba, Estado do Ceará, renunciado desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Convênio e que não possa ser resolvida amigavelmente. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor.

Irauçuba/CE, 09 de Fevereiro de 2021.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL

Alberto Rodrigues De Sousa
PRESIDENTE DA LIGA DESPORTIVA DE IRAUÇUBA

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Esporte

Lei de Incentivo ao Esporte do Ceará

III EDITAL DE PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS
–
INCENTIVO AO ESPORTE CEARENSE

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação do Projeto
Nome: **MÃO NA BOLA IRAUÇUBA**
Manifestação Esportiva: ( ) Desporto Educacional (X) Desporto de Participação ( ) Desporto de Rendimento
Período previsto de realização do projeto. Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2021
Valor total solicitado. Valor: R$ 335.226,14 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
Existe alguma empresa interessada em patrocinar/doar? ( ) SIM (X) NÃO Caso exista, quais? Empresa 1 - Empresa 2 - Empresa 3 -
Você pode sugerir em qual categoria seu projeto pode ser inserido, no entanto a decisão final caberá a Comissão de Projetos Esportivos e Paradesportivos Incentivados – CPEPI, de acordo com o item 2.3 do Edital. ( ) Doação (X) Patrocínio

Local de execução do projeto: Especifique aqui o local onde seu projeto será efetivamente realizado.

Local (is):	**Pais/Estado/Município**
Ginásio Poliesportivo Padre Pascoal Rios Osterne	Sede de Irauçuba/CE
Poliesportivo Elionai Pereira Lima	Sede de Irauçuba/CE
Quadra José Ari Ramos	Sede de Irauçuba/CE
Poliesportivo do Luiz Paulo Pereira Barroso - Distrito de Juá	Distrito de Juá, Irauçuba/CE
Quadra da EMEF Josefa Clotilde – Distrito Missi	Distrito de Missi, Irauçuba/CE

2. Identificação do Proponente

PESSOA JURÍDICA	Organização: LIGA DESPORTIVA DE IRAUÇUBA	CNPJ: 03.850.842/0001-20	
	Endereço: ESTÁDIO ENOCÃO	Bairro: GIL BASTOS	
	Município: IRAUÇUBA	UF: CE	CEP: 62.620-000
	Telefone: (88) 99490-2230	E-mail: liga.desportiva@yahoo.com.br	
	Dirigente: ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA	CPF: 619.735.483-72	
	C.I. Órgão Expedidor: 20087380310 - SSPDS/CE	Cargo: PRESIDENTE	
	Endereço residencial: DISTRITO DE BOA VISTA DO CAXITORÉ	Bairro: ZONA RURAL	
	Cidade: IRAUÇUBA	UF: CE	CEP: 62.620-000
	Telefone: (88) 99490-2230	E-mail: albertorodrigues17@outlook.com	

3. Responsável Técnico do projeto

Nome: Brígida Wilma Brito de Sousa	CPF: 056.777.313-23	CREF: 010409-G/CE
C.I. Órgão Expedidor:– CREF/CE	Endereço: Rua 07 de Setembro,250 - centro	
Cidade: IRAUÇUBA	UF: CE	CEP: 62.620-000
Telefone: (88)99667.9581	E-mail: brigidabritow@hotmail.com	

4. Descrição

Irauçuba é um município do interior cearense, localizado na região norte do Estado, a 150 km de Fortaleza. Possui uma população de 23.858 habitantes, segundo dados do IBGE 2017. É dividido em 06 distritos: Sede, Missi, Juá, Coité, Campinas e Boa vista do Caxitoré.

A Liga Desportiva de Irauçuba – LDI, fundada nos anos 2000, é uma sociedade civil sem fins lucrativos que se destina a dirigir, difundir e incrementar os desportos no município de Irauçuba, com a finalidade de zelar para que o esporte seja praticado como elemento de formação e aperfeiçoamento físico e moral. Diante disso, a LDI apresenta, à Comissão de Projetos Esportivos e Paradesportivos Incentivados – CPEPI, o Projeto "MÃO NA BOLA IRAUÇUBA", que beneficiará a 450 estudantes do ensino público, do sexo masculino e feminino, de 09 a 17 anos, da Sede e Distritos de Juá e Missi, do município de Irauçuba, oportunizando a prática sistematizada e continuada das modalidades handebol, basquetebol e voleibol e contribuindo para o seu desenvolvimento físico, psicológico e social.

Inserido na manifestação esportiva Desporto Educacional, o projeto será realizado em parceria com a Prefeitura Municipal de Irauçuba, através da Secretaria de Juventude, Cultura e Esporte e Lazer de Irauçuba – SEJUV e da Secretaria de Educação de Irauçuba - SEDUC, assim como as escolas públicas da Sede e Distritos de Juá e Missi, do município de Irauçuba. Para sua execução, serão contratados 03 profissionais de Educação Física, devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física – CREF, 03 estagiários, estudantes do curso de Educação Física, que auxiliarão nas aulas práticas, 01 Pedagogo e 01 Coordenador Geral. O projeto será dividido em 03 pólos, um na Sede, um no Distrito de Juá e o outro no Distrito de Missi, abrangendo um total de 06 turmas mistas de handebol, 06 turmas mistas de voleibol e 06 turmas mistas de basquetebol, cada uma com um total de 25 alunos.

O projeto "MÃO NA BOLA IRAUÇUBA" terá 12 (doze) meses de execução e se configura como um precioso instrumento de promoção de saúde, bem-estar, formação e transformação pessoal, com ensinamentos de cidadania através do esporte, além de proporcionar o desenvolvimento das capacidades motoras e habilidades específicas das modalidades de handebol, voleibol e basquetebol nos alunos beneficiados.

O aumento da demanda por projetos esportivos pela comunidade; a disseminação da cidadania e da solidariedade, através do esporte, na comunidade de Irauçuba e Distritos de Juá e Missi; a responsabilidade social de empresas por meio do apoio a projetos esportivos educacionais; e o interesse de empresas privadas em financiar projetos esportivos, são alguns dos resultados que o presente projeto pretende alcançar.

5. Justificativa

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA estabelece, em art. 4º: "*É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária*".

O esporte promove mudanças corporais, melhora a autoestima, a autoconfiança e a afetividade, além de desenvolver a ética e disciplina e de ser um integrador social por excelência, amenizador de conflitos sociais e um importante mecanismo para contribuir na formação de cidadãos plenos e conscientes de suas responsabilidades, sendo, também, um instrumento eficaz e competente como fator de desenvolvimento humano que dispõe de vários benefícios, tanto individualmente como para a coletividade.

O trabalho de iniciação esportiva, realizado por profissionais capacitados a ensinar as modalidades, destaca-se como um meio de formação global para o ser humano, proporcionando o desenvolvimento psicomotor e cognitivo, a manutenção da saúde e da prática de atividades físicas e esportivas como um hábito contínuo.

Dessa forma, a iniciativa da Liga Desportiva de Irauçuba - LDI se justifica por contribuir para o desenvolvimento do esporte no Estado do Ceará, em especial as modalidades coletivas menos praticadas, oferecendo oportunidades e experiências positivas e saudáveis através das modalidades de handebol, voleibol e basquetebol, despertando talentos nas crianças e adolescentes do município de Irauçuba e dando-lhes subsídios para que possam transformar a sua realidade, proporcionando melhorias físicas, psíquicas e sociais. O projeto "MÃO NA BOLA IRAUÇUBA" é, sem dúvida, de grande relevância social e esportiva, uma vez que proporcionará aos alunos participantes a possibilidade de novas opções de vida, criando condições para a superação das dificuldades, servindo como alternativa que os afastará das drogas e criminalidade e contribuindo para o fortalecimento das características positivas que priorizam valores construtivos como companheirismo, autocontrole, respeito às regras, auto superação e controle dos impulsos negativos e agressividade, além de estimular a redução da evasão escolar e a melhoria das condições de saúde e bem estar.

6. Objetivos

Geral:

- Contribuir para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes do município de Irauçuba, através da prática sistematizada e continuada das modalidades handebol, voleibol e basquetebol.

Específicos:

- Oportunizar a aprendizagem dos fundamentos das modalidades handebol, voleibol e basquetebol;
- Contribuir para o desenvolvimento físico, psicológico e social dos alunos participantes;
- Disseminar valores do esporte como respeito às regras, respeito ao outro, trabalho em equipe, superação e comprometimento;
- Incentivar a prática das modalidades handebol, voleibol e basquetebol como fator de qualidade de vida;
- Estimular o exercício da cidadania;
- Melhorar o convívio e a integração dos alunos envolvidos com seus familiares e a sociedade;
- Melhorar a autoestima e autonomia dos alunos participantes;
- Utilizar o esporte como meio de prevenção de doenças e promoção de saúde e bem-estar;
- Aumentar o número de participantes de atividades esportivas educacionais;
- Diminuir a exposição dos alunos participantes a riscos sociais;
- Melhorar o rendimento escolar dos alunos envolvidos;
- Diminuir a evasão nas escolas parceiras;
- Incentivar a comunidade a prestigiar eventos e atividades esportivas e de lazer;
- Contribuir para o desenvolvimento do esporte no Estado do Ceará.

7. Público-alvo estimado

7.1. Direto:

450 alunos.

Perfil: crianças e adolescentes, do sexo masculino e feminino, de 09 a 17 anos, estudantes do sistema público de ensino, da Sede e dos Distritos de Juá e Missi, do município de Irauçuba.

7.2 Indireto:

8000 pessoas estimadas: Familiares dos participantes, comunidade escolar e moradores da Sede e Distritos de Juá e Missi, do município de Irauçuba.

7.3. Geração de renda

Empregos Diretos: 08	Empregos Indiretos:
- 01 Coordenador Geral; - 03 professores de Educação Física; - 03 Estagiários de Educação Física; - 01 Pedagogo.	- Fornecedores de alimentação; - Produtores do Material de Identificação Visual; - Fornecedores do Material Esportivo; - Fornecedores de medalhas.

8. Metas

1. **Promover o aumento da frequência escolar, reduzindo os índices de evasão dos alunos participantes.**
- **Indicadores:** número de alunos que deixaram a escola ou têm freqüência escolar baixa.
- **Verificadores:** frequência escolar e tabulação dos dados dos alunos evadidos.

2. **Estimular a prática regular de atividades físicas, em especial as modalidade de handebol, voleibol e basquetebol, e a adoção de hábitos saudáveis, como forma de melhorar a qualidade de vida dos alunos, familiares e comunidade.**
- **Indicadores:** assiduidade dos alunos, reuniões com os pais, envolvimento da comunidade.
- **Verificadores:** frequências das aulas e reuniões, relatórios mensais.

3. **Sensibilizar os alunos envolvidos, bem como seus familiares para a importância das suas corresponsabilidades e participações sociais.**
- **Indicadores:** participação dos pais nas reuniões, participação dos alunos nas aulas e eventos de integração.
- **Verificadores:** relatórios mensais, frequências das aulas e reuniões, frequências dos eventos de integração.

4. **Estimular o compromisso dos alunos com o projeto, escola e comunidade.**
- **Indicadores:** nível de comprometimento dos alunos.
- **Verificadores:** percepção dos profissionais e relatórios mensais de cada área.

5. **Promover o acesso de 450 crianças e adolescentes, do sexo masculino e feminino, de 09 a 17 anos, da Sede e Distritos de Juá e Missi, do município de Irauçuba, ao esporte educacional, nas modalidades de handebol, voleibol e basquetebol, durante 12 meses.**
- **Indicadores:** número de alunos inscritos e assiduidade.
- **Verificadores:** ficha de inscrição, ficha de frequência e tabulação dos dados.

6. **Garantir que os alunos tenham 75% de frequência mensal nas aulas.**
- **Indicadores:** percentual de frequência dos alunos nas aulas.
- **Verificadores:** Ficha de frequência e relatórios mensais

7. **Realizar 02 eventos de integração, nas férias escolares, envolvendo os 450 alunos e os 08 profissionais, promovendo um torneio para cada faixa etária, nas três modalidades.**
- **Indicadores:** número de alunos por núcleo.
- **Verificadores:** ficha de frequência dos eventos.

8. **Aumentar em 30% o desempenho escolar dos alunos participantes.**
- **Indicadores:** assiduidade, responsabilidade, participação, cumprimento de regras e horários.
- **Verificadores:** frequência escolar, boletim escolar, percepção dos professores, coordenadores e diretor da escola.

9. **Garantir que 100% dos alunos do projeto estejam matriculados e frequentando a escola.**
- **Indicadores:** número de alunos atendidos, percentual de matrículas e de frequência.
- **Verificadores:** Relatórios de acompanhamento escolar.

9. Desenvolvimento das Ações (Detalhamento das **fases de execução** do projeto, especificando as **atividades** correspondentes **e como serão realizadas (metodologia)**. (Ex: Divulgação, mobilização. Inscrições, localização, datas e horários, etc.)

O projeto terá duração de 12 (doze) meses e será dividido nas seguintes fases e etapas:

1ª FASE - ESTRUTURAÇÃO

- **1ª Etapa –** Elaboração do projeto, protocolo, análise e aprovação pela Comissão de Projetos Esportivos e Paradesportivos Incentivados – CPEPI;
- **2ª Etapa –** Fechamento de parcerias e busca por patrocinadores para o projeto;
- **3ª Etapa –** Aquisição de materiais esportivos e contratação dos serviços necessários para a execução das atividades (Janeiro de 2021);
- **4ª Etapa –** Divulgação do projeto, feita através de redes sociais, chamadas na rádio e carro de som volante (Janeiro de 2021);
- **5ª Etapa –** Mobilização e inscrição dos alunos, de ambos os gêneros, utilizando formulário específico, nas escolas públicas da Sede e Distritos de Juá e Missi, do município de Irauçuba (Janeiro de 2021);

➢ Serão disponibilizadas 450 vagas, divididas por pólo, faixa etária e modalidade, conforme tabela abaixo:

PÓLO 01 – SEDE			
Modalidade/ Faixa Etária	**Handebol**	**Voleibol**	**Basquetebol**
09 a 12 anos	25 alunos	25 alunos	25 alunos
13 a 17 anos	25 alunos	25 alunos	25 alunos
PÓLO 02 – JUÁ			
Modalidade/ Faixa Etária	**Handebol**	**Voleibol**	**Basquetebol**
09 a 12 anos	25 alunos	25 alunos	25 alunos
13 a 17 anos	25 alunos	25 alunos	25 alunos
PÓLO 03 – MISSI			
Modalidade/ Faixa Etária	**Handebol**	**Voleibol**	**Basquetebol**
09 a 12 anos	25 alunos	25 alunos	25 alunos
13 a 17 anos	25 alunos	25 alunos	25 alunos

➢ Os núcleos serão compostos por alunos das seguintes escolas da rede pública, do município de Irauçuba:

- EEMTI de Irauçuba (Sede);
- EMEF Paulo Bastos (Sede);
- EMEF Gil Bastos (Sede);
- Centro Educacional Professor Antônio Barbosa Braga – CEPABB (Sede);
- EEM Manoel Barbosa Maciel (Missi);
- EMEF Josefa Clotilde (Missi);
- EEM Antônio Negreiros Bastos (Juá);
- EMEF Miguel Pereira Fernandes (Juá).

2ª FASE - EXECUÇÃO

- **1ª Etapa – Lançamento oficial do projeto**: Janeiro de 2021, no Ginásio Poliesportivo Padre Pascoal Rios Osterne;
  - Estarão presentes e farão seus pronunciamentos o Presidente da Liga Desportiva de Irauçuba, Coordenador Geral do projeto, patrocinador (es) e parceiros. O evento será divulgado e toda a população do município estará convidada, em especial os familiares dos alunos participantes.
  - Na ocasião, os profissionais contratados para atuação no projeto serão apresentados à comunidade e será feita a entrega de kits personalizados aos alunos, contendo 01 mochila, 02 camisas, 01 meia, 01 squeeze e 01 boné. Os alunos inscritos nas turmas de Handebol e Voleibol também receberão 01 joelheira.
- **2ª Etapa – Desenvolvimento das atividades:**
  - Os alunos serão divididos em 18 turmas mistas que terão 02 aulas práticas por semana, de handebol, voleibol e basquetebol, com duração de uma hora e meia, em horários diferentes do horário escolar. O profissional de pedagogia será responsável por realizar o acompanhamento escolar e familiar dos alunos, mensalmente, podendo realizar atendimentos individuais sempre que julgar necessário.

CRONOGRAMA DE AULAS
PÓLO 01 – SEDE

MODALIDADE: Handebol / LOCAL: Ginásio Poliesportivo Pe. Pascoal Rios Osterne

PERÍODO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
17h30 às 19h	Turma A 09 a 12 anos	Turma B 13 a 17 anos	Turma A 09 a 12 anos	Turma B 13 a 17 anos	

MODALIDADE: Voleibol / LOCAL: Poliesportivo Elionai Pereira Lima – Cruzeiro

PERÍODO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
17h30 às 19h		Turma C 09 a 12 anos	Turma D 13 a 17 anos	Turma C 09 a 12 anos	Turma D 13 a 17 anos

MODALIDADE: Basquetebol / LOCAL: Quadra José Ari Ramos – CREII

PERÍODO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
17h30 às 19h	Turma E 09 a 12 anos	Turma F 13 a 17 anos	Turma E 09 a 12 anos	Turma F 13 a 17 anos	

***Os horários são sujeitos a alteração.**

CRONOGRAMA DE AULAS
PÓLO 02 – JUÁ

MODALIDADE: Handebol / LOCAL: Ginásio Poliesportivo do Distrito de Juá

PERÍODO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
17h30 às 19h	Turma G 09 a 12 anos	Turma H 13 a 17 anos	Turma G 09 a 12 anos	Turma H 13 a 17 anos	

MODALIDADE: Voleibol / LOCAL: Ginásio Poliesportivo do Distrito de Juá

PERÍODO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
19h às 20h30	Turma I 09 a 12 anos	Turma J 13 a 17 anos	Turma I 09 a 12 anos	Turma J 13 a 17 anos	

MODALIDADE:Basquetebol / LOCAL: Ginásio Poliesportivo do Distrito de Juá

PERÍODO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
11h às 12h30	Turma K 09 a 12 anos	Turma L 13 a 17 anos	Turma K 09 a 12 anos	Turma L 13 a 17 anos	

***Os horários são sujeitos a alteração.**

CRONOGRAMA DE AULAS PÓLO 03 – MISSI					
MODALIDADE: Handebol / LOCAL: Quadra da EMEF Josefa Clotilde					
PERÍODO	**SEGUNDA**	**TERÇA**	**QUARTA**	**QUINTA**	**SEXTA**
17h30 às 19h	**Turma M** 09 a 12 anos	**Turma N** 13 a 17 anos	**Turma M** 09 a 12 anos	**Turma N** 13 a 17 anos	
MODALIDADE: Voleibol / LOCAL: Quadra da EMEF Josefa Clotilde					
PERÍODO	**SEGUNDA**	**TERÇA**	**QUARTA**	**QUINTA**	**SEXTA**
19h às 20h30	**Turma O** 09 a 12 anos	**Turma P** 13 a 17 anos	**Turma O** 09 a 12 anos	**Turma P** 13 a 17 anos	
MODALIDADE: Basquetebol / LOCAL: Quadra da EMEF Josefa Clotilde					
PERÍODO	**SEGUNDA**	**TERÇA**	**QUARTA**	**QUINTA**	**SEXTA**
11h às 12h30	**Turma Q** 09 a 12 anos	**Turma R** 13 a 17 anos	**Turma Q** 09 a 12 anos	**Turma R** 13 a 17 anos	

***Os horários são sujeitos à alteração.**

- O profissional de pedagogia ficará responsável por realizar o acompanhamento escolar e familiar, além de promover atendimentos individuais, quando necessário.
- Serão contratados os seguintes profissionais, com suas respectivas cargas-horárias:

- 01 Coordenador Geral: 40h semanais;
- 03 professores de Educação Física (01 para cada pólo), devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física – CREF: 20h semanais;
- 03 Estagiários de Educação Física (01 para cada pólo): 20h semanais;
- 01 Pedagogo: 20h semanais;

*Os Recursos Humanos serão contratados por Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.
*Todos os profissionais contratados para o projeto serão responsáveis pelo seu deslocamento aos núcleos.

- Nas férias escolares de julho e dezembro de 2021, serão realizados dois eventos, visando à integração entre todos os profissionais e alunos participantes, com a seguinte programação:

EVENTO 01 – JULHO DE 2021/EVENTO 02 – DEZEMBRO DE 2021 LOCAL: Ginásio Poliesportivo Pe. Pascoal Rios Osterne (Sede)	
HORÁRIO	**AÇÃO**
7h	Torneio de Integração das turmas: - Jogo 01: **Turma A X Turma G** - Jogo 02: **Turma B X Turma H** - Jogo 03: **Turma E X Turma K** - Jogo 04: **Turma F X Turma L** *A arbitragem será conduzida pelo professor e estagiário do pólo que não estará participando da partida.
10h	Lanche para 458 pessoas (alunos e profissionais do projeto).
10h30	Continuação do Torneio de Integração das turmas: - Jogo 05: **Turma C X Turma I** - Jogo 06: **Turma D X Turma J** - Jogo 07: **Turma A X Turma M** - Jogo 08: **Turma B X Turma N** *A arbitragem será conduzida pelo professor e estagiário do pólo que não estará participando da partida.

12h	Almoço para 458 pessoas (alunos e profissionais do projeto).
13h	Continuação do Torneio de Integração das turmas: - Jogo 09: **Turma E X Turma Q** - Jogo 10: **Turma F X Turma R** - Jogo 11: **Turma C X Turma O** - Jogo 12: **Turma D X Turma P** - Jogo 13: **Turma G X Turma M** - Jogo 14: **Turma H X Turma N** *A arbitragem será conduzida pelo professor e estagiário do pólo que não estará participando da partida.
16h	Lanche para 458 pessoas (alunos e profissionais do projeto).
16h30	Continuação do Torneio de Integração das turmas: - Jogo 15: **Turma K X Turma Q** - Jogo 16: **Turma L X Turma R** - Jogo 17: **Turma I X Turma O** - Jogo 18: **Turma J X Turma P** *A arbitragem será conduzida pelo professor e estagiário do pólo que não estará participando da partida.
18h30	Encerramento com entrega de medalhas de participação para todos os alunos.

*Os alunos dos Pólos dos Distritos de Juá e Missi serão transportados em ônibus escolares, cedidos pela Prefeitura Municipal de Irauçuba, através da Secretaria de Educação.

- **3ª Etapa – Acompanhamento, avaliação e elaboração de relatórios:**

➢ A avaliação das atividades será realizada através das seguintes ações e instrumentais:

- Ficha de Inscrição;
- Ficha de freqüência;
- Boletim Escolar: bimestralmente, o profissional de Pedagogia fará o acompanhamento do desenvolvimento escolar dos alunos;
- Relatórios mensais de cada área (Educação Física e Pedagogia);
- Reunião trimestral com os pais dos alunos participantes: realizada com todos os profissionais do projeto para acompanhamento social e familiar;
- Reuniões mensais com todos os profissionais do projeto para planejamento, avaliação e elaboração de relatórios de execução.

3ª FASE – PRESTAÇÃO DE CONTAS

- **1ª Etapa –** Entrega dos recibos, com firma reconhecida, após cada parcela recebida, à SEJUV e patrocinador;
- **2ª Etapa –** Entrega na SEJUV da Prestação de Contas Parcial até 60 (sessenta) dias após o recebimento de cada parcela;
- **3ª Etapa –** Entrega na SEJUV do Relatório bimestral de Execução das ações do Projeto;
- **4ª Etapa –** Ao término da execução do projeto, entrega na SEJUV do Relatório de Execução Final das ações, bem como detalhado Relatório de Execução físico-financeiro - Prestação de Contas Final.

*Será contratada uma assessoria contábil que ficará responsável por todos os contratos, pagamentos e prestação de contas financeira.

10. Plano de Segurança

Para o bom desenvolvimento do Projeto MÃO NA BOLA IRAUÇUBA, e uma maior segurança, será realizado parceria com a Prefeitura Municipal de Irauçuba, através da Secretaria da Saúde. Sendo que no primeiro mês de realização das atividades desportivas, faremos uma capacitação com todos os profissionais contratados que estarão no dia a dia com as crianças e os jovens para receber um curso básico de primeiros socorros e prevenção de acidentes, as UBS e o Hospital Municipal serão parceiros na prestarão do socorro necessário para o aluno e os profissionais pela entidade proponente. Os equipamentos esportivos onde acontecerão as aulas estão em perfeito estado de conservação e dispõe de vigias e funcionários do quadro da Prefeitura em todos os horários que acontecerão as aulas.

EQUIPAMENTOS DA SAÚDE DE IRAUÇUBA PRÓXIMOS AS QUADRAS:

Equipamento da Saúde	Endereço
Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho	Rua João Salustiano da Mota, Centro.
Unidade Básica de Saúde – UBS – Tancredo Gomes da Mota	Rua Issac Vasconcelos, Cruzeiro.
Unidade Básica de Saúde – UBS – Manoel Rodrigues Firmino	Distrito de Juá.
Unidade Básica de Saúde – UBS – Missi 2	Distrito de Missi
Unidade Básica de Saúde – UBS – Enoca Ramos	Avenida Paulo Bastos, Centro

*Na Sede e nos distritos de Juá e Missi existe Unidade Básica de Saúde – UBS próximo aos equipamentos esportivos onde ocorreram as atividades, também será solicitado a disponibilização de ambulâncias no horário das atividades.

11. Plano de mídia			
Peça de Divulgação/Veículo	**Tamanho/Duração**	**Quantidade**	**Distribuição**
CAMISAS PERSONALIZADAS	12 meses	916	Início do projeto.
BONÉS PERSONALIZADOS	12 meses	450	Início do projeto.
BOLSAS PERSONALIZADAS	12 meses	450	Início do projeto.
SQUEEZES PERSONALIZADAS	12 meses	450	Início do projeto.
COLETES DUPLA FACE	12 meses	450	Eventos de integração e durante a execução do projeto.
BANNERS 2,30M X 1,40M	12 meses	03	Início do projeto
BANNERS 2M X 1M	12 meses	06	Início do projeto
CARTAZES	12 meses	200	Início do projeto
FOLDERS	12 meses	5000	Evento de lançamento e durante a execução do projeto.
FUNDO DE PALCO 8M X 3M	12 meses	01	Evento de Lançamento do projeto e durante a execução do projeto.
REDES SOCIAIS DA LIGA	12 meses	02 (Facebook e Instagram)	Antes do início e durante a execução do projeto.
CARRO DE SOM	03 dias	03 diárias	Antes do início do projeto.
RÁDIO	12 meses	720 (60 chamadas/mês)	Antes do início e durante a execução do projeto.

12. Parcerias		
Ordem	**Parceiros**	**Responsabilidades**
1.	Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer de Irauçuba – SEJUV / PREFEITURA DE IRAUÇUBA	Cessão de Espaço Poliesportivo Elionai Pereira Lima (Sede) e o Ginásio Poliesportivo Luiz Paulo Pereira Barroso do Distrito de Juá
2.	Secretaria da Educação de Irauçuba – SEDUC / PREFEITURA DE IRAUÇUBA	Cessão de Espaço do Ginásio Poliesportivo Padre Pascoal Rios Orterne (Sede), Quadra José Ari Ramos (Sede), Quadra da Escola Josefa Clotilde (Missi). Além do recrutamento dos alunos para o projeto.
3.	EEM de Irauçuba	Inscrição de alunos para participação no projeto.
4.	EMEF Paulo Bastos	Inscrição de alunos para participação no projeto.
5.	EMEF Gil Bastos	Inscrição de alunos para participação no projeto.
6.	Centro Educacional Professor Antônio Barbosa Braga – CEPABB	Inscrição de alunos para participação no projeto.
7.	EEM Manoel Barbosa Maciel	Inscrição de alunos para participação no projeto.
8.	EMEF Josefa Clotilde	Inscrição de alunos para participação no projeto.
9.	EEM Antônio Negreiros Bastos	Inscrição de alunos para participação no projeto.
10.	EMEF Miguel Pereira Fernandes	Inscrição de alunos para participação no projeto.
11.	Governo do Estado do Ceará/SEJUV	Incentivo fiscal para financiadores do projeto.

13. Fonte de recursos utilizados no projeto:					
Nº da Fonte	**Fonte de Recursos Utilizados no Projeto:**	**Doação**	**Patrocínio**	**Total**	**%**
1.	**Incentivados**	-	*	-	
1.1	Lei Estadual	-	R$ 335.226,14	R$ 335.226,14	100%
		-			
2.	**Outras Fontes de Recursos**	-			
		-			
	TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS (1+2)	-	R$ 335.226,14	R$ 335.226,14	100%

14. Resumo Geral-		
FASES	**ELEMENTOS DE DESPESA**	**CUSTO POR ATIVIDADE**
1.	Material de Consumo	**126.134,42**
2.	Equipamentos e Material Permanente	**5.174,98**
3.	Identificação Visual	**10.791,69**
4.	Serviços de Consultoria e Despesas Administrativas	**18.433,00**
5.	Despesas com Locomoção	
6.	Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	**165.692,05**
7.	Serviços de Terceiros de Pessoa Física	
8.	Premiação	**9.000,00**
9.	Impostos/ Recolhimentos (*)Exceto tarifas bancárias	
VALOR DO PROJETO		**335.226,14**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.850.842/0001-20 **MATRIZ**		**29/05/2000**

NOME EMPRESARIAL **LIGA DESPORTIVA DE IRAUCUBA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********	PORTE **DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO **PC SAO LUIS**	NÚMERO **S/N**	COMPLEMENTO ********

CEP **62.620-000**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **IRAUCUBA**	UF **CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **29/05/2000**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/01/2020** às **20:05:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

LIGA DESPORTIVA DE IRAUÇUBA

ESTATUTO

OFÍCIO DE NOTAS ... CARTÓRIO NOGUEIRA Dpto. CLÁUDIO ... NOGUEIRA Tabelar Av. Paulo Bastos, 191, Centro Fone: (088) 635-1136 "IRAUÇUBA - CEARÁ"

CAPÍTULO I
DOS FINS E CONSTITUIÇÃO DA L.D.I

Art.1º. A Liga desportiva de Irauçuba fundada em 10 de janeiro de 2.000, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Irauçuba, Estado do Ceará, Praça São Luís s/n, e se destina a dirigir, difundir e incrementar os desportos no município, sem tempo determinado de duração, possuindo personalidade jurídica distinta de seus filiados sendo regida pelas disposições contidas neste Estatuto, nas Leis Nacionais e Estaduais e nas Deliberações de órgãos públicos de hierarquia superior do desporto, conforme consta na Lei nº 8.672/93, disciplinada pelo Decreto nº 981/93.

Art. 2º. Compete a liga dentro de suas finalidades:

a) Dirigir, no município os desportos colocados sob sua responsabilidade;

b) Zelar para que o esporte seja praticado como elemento de formação aperfeiçoamento físico e moral;

c) Cumprir e fazer cumprir suas leis, deliberações e demais atos de poderes ou órgãos de hierarquia superior.;

d) Baixar avisos, deliberações, portarias, regulamentos e instruções de interesse dos desportos municipais;

e) Participar de competições ou promovê-las por intermédio ou com aquiescência de entidades superiores;

f) Autorizar a participação de filiadas em competições, dentro ou fora de sua jurisdição;

g) Proceder a transferência de atletas no âmbito municipal, obedecidas as normas emanadas de entidades superiores;

h) Providenciar sobre o registro de atletas junto a Federação Estadual a que se vincular o desporto por eles dirigido ou praticado.

CAPÍTULO II
DAS ASSOCIAÇÕES

Art.3º. As associações desportivas são as entidades básicas do desporto municipal e constituem os centros onde os desportos são ensinados e praticados.

Art.4º. Nos seus estatutos as associações regularão a sua organização, competência e funcionamento, em observância a este estatuto e ás leis vigentes, especialmente a Lei nº8.672/93 de 06 de julho de 1993, e ao Decreto federal nº981/93 de 11 de novembro de 1993, que regulam e disciplinam o desporto no país.

Art.5º. São condições de filiação e permanência na liga:

a) Ter personalidade jurídica nos termos da Lei;

b) Ter sede social do município.

PARÁGRAFO ÚNICO - ao pedido de filiação deverão ser anexados a relação da Diretoria , com a indicação da nacionalidade, profissão, cargo, residência e data de nascimento de cada um de seus membros, bem como o exemplar dos estatutos, devidamente autenticado pelo Cartório de Registro Civil, contendo, ainda os modelos do pavilhão, flâmula, uniformes e distintivos, nas cores previstas nos estatutos. Admitir-se-á um exemplar dos estatutos desde que acompanhado de Certidão de Cartório de registros de documentos, sem a autenticação, além de um exemplar do Diário do Estado que tendo tornado pública a existência da nova associação, sendo este obrigatório.

Art.6º. São direitos das filiadas:

a) Reger-se por leis próprias que lhe garantam autonomia, desde que não colidam com as disposições do poder ou órgão de hierarquia superior;

b) Adotar no desporto em que lhe for filiado, o regime amador;

c) Beneficiar-se das promoções e medidas adotadas pela Liga, dentro de suas finalidades, bem como daquelas que disserem respeito aos atletas;

d) Apresentar protestos, pedir considerações e recorrer de atos que vier a julgar lesivos a seus interesses diretamente ou indiretamente na pessoa de seus atletas e sócios, observadas as normas estabelecidas por esse estatuto e deliberações superiores;

e) Apresentar sugestões à Diretoria da Liga, relativamente as suas Leis, deliberações , decisões e organizações de certames;

f) Receber e tomar ciência das comunicações oficiais instituidas pela Liga.

Art.7º. São deveres das filiadas:

a) Disputar até definitiva conclusão os certames em que vier a se inscrever;

b) Não participar de competições sem prévia licença da Liga e demais entidades de hierarquia superior, quando lhes couber a outorga da autorização para os eventos;

c) Pagar a liga suas contribuições e taxas, ou outro cargo qualquer emolumento a que estiver obrigada, nos prazos regulamentares e previstos;

d) Participar das assembléias da Liga, nas condições e formas previstas neste estatuto;

e) Colocar à disposição as ligas e demais entidades superiores seus atletas, técnicos e funcionários, bem como sua praça de desportos, quando requisitada nos termos da lei.

CAPÍTULO III

DOS PODERES DA LIGA

OFÍCIO DE NOTAS E RE
CARTÓRIO
Tabelião
Av. Paulo Bastos,
IRAUÇUBA

Art.8º. São poderes da Liga:

a) Assembléia Geral;

b) Junta Disciplinar Desportiva;

c) Conselho Fiscal

d) Presidência.

Art.9º. A eleição do presidente, vice - presidente e do conselho fiscal será em assembléia geral, quadrienalmente, previamente convocada pelo boletim oficial, se implantado na entidade ou por via epistolar com protocolo de entrega, em caso contrário, pelo sistema de voto unitário por desporto em que se encontre filiado e participado da última temporada.

Art.10º. Da ordem do dia deverá constar unicamente a eleição.

Art.11º. O mandato da Diretoria Executiva, Vice - Presidente e Conselho Fiscal, será de quatro(04) anos permitida a recondução uma única vez. A alteração, se processa para se adaptar ao que se propôs a Lei Zico, de nº8.672, e ao Estatuto da C.B.F.

CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA

Art.12º. Funcionarão como auxiliares de cooperação da Presidência:

a) Diretores: Administrativos, Secretário e Tesoureiro;

b) Diretores: Patrimônio, Futebol e de cada ramo dos desportos superintendidos pela Liga;

c) Assessores.

OFICIO DE NOTAS E REGISTRO
IRAUÇUBA - CEARÁ

Art.13º. Os assessores exercerão as atribuições que lhes são inerentes, de acordo com a designação da presidência.

Art.14º. Os diretores e assessores serão nomeados pelo presidente, sendo pessoas de sua inteira confiança.

Art.15º. O presidente nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo vice - presidente.

Art.16º. Ao vice - presidente caberá a prática de todos os atos de delegação que lhe forem outorgados pelo Presidente, auxiliando-o, ainda, na Superintendência Administrativa.

Art.17º. No caso de vagância do cargo de Presidente, restando do mandato, período inferior de 06 (seis) meses, assumirá o vice - presidente.

PARAGRAFO ÚNICO - Se a vagância ocorrer no período superior a 180 (cento e oitenta dias) será convocada a assembléia geral pelo vice - presidente , dentro de 30 (trinta) dias, para preenchimento do cargo.

Art. 18º. Ao Presidente compete, além de outras atribuições estabelecidas neste estatuto e leis complementares:

a) Cumprir e fazer cumprir as leis e resoluções dos poderes esportivos;

b) Superintender as atividades da liga;

c) Representar a liga, em juízo ou fora dele, ou designar expressamente quem a represente em seu nome;

d) Presidir as reuniões e assembléia e orientar as associações filiadas quanto à matéria da ordem do dia;

e) Apresentar anualmente, à assembléia geral, relatório dos atos da administração e, ao conselho fiscal exposição sucinta do movimento financeiro e administrativo, acompanhado do balancete geral, tudo correspondente ao exercício anterior;

f) Convocar a assembléia geral e o conselho fiscal, ordinária e extraordinariamente;

g) Nomear, licenciar, unir e demitir funcionários e diretores;

h) Designar os diretores e assessores para exercerem as atividades indispensáveis na administração da Liga;

i) Resolver, diretamente, "ad-referedum" da assembléia geral, os casos de urgência da administração ou de defesa dos interesses da liga;

j) Autorizar a publicidade dos atos da liga;

k) Determinar o pagamento de despesas, juntamente com o tesoureiro;

l) Autenticar os livros e os documentos da liga;

m) Designar os dirigentes das representações da liga em competições, congressos e reuniões em que a Liga se deva representar;

n) Assinar contratos, títulos, cheques e demais documentos autorizados pela assembléia geral;

o) Guardar e conservar os bens imóveis, assim como aliená-los, devidamente autorizados pela assembléia geral;

p) Praticar todo e qualquer ato de administração não previsto neste estatuto "ad-referendum" da assembléia geral;

q) Fixar o horário de expediente da liga, divulgando-o pelo boletim oficial;

r) Organizar até a primeira quinzena de janeiro de cada ano o calendário das competições e submetê-los, no tempo hábil, à apreciação das filiadas.

CAPÍTULO V

DA SECRETARIA

Art.19º. Ao 1º Secretário compete:

a) Fiscalizar todos os serviços internos a cargo da administração;

b) Orientar os serviços de secretaria e assinar o expediente e a correspondência relativa a liga ou poder de hierarquia inferior, desde que devidamente autorizado;

c) fazer atas de reuniões da diretoria e secretariar as assembléias gerais;

d) Ao 2º Secretário compete substituir o 1º Secretário em seus impedimentos com as mesmas obrigações e manter atualizado o livro histórico da Liga.

CAPÍTULO IV
DA TESOURARIA

Art.20º. Ao 1º Tesoureiro compete:

a) Ter sob sua guarda todos os valores da Entidade;

b) Fiscalizar a escrituração e despesa que só serão feitas mediante documentos comprobatórios;

c) Apresentar mensalmente o balancete de despesas e receita para exame do conselho fiscal, até o dia 15 (quinze) de cada mês;

d) Relacionar mensalmente, os débitos e os créditos da liga, porventura existente, para providências da Presidência e conhecimento do conselho fiscal, e praticar juntamente com o Presidente os atos previstos neste estatuto.

e) Ao 2º Tesoureiro compete substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos, com as mesmas obrigações e deveres.

CAPÍTULO VII
DOS ASSESSORES

OFÍCIO DE NOTAS E REGI... CARTÓRIO NOGU... Titular Av. Paulo Bastos, 191, Fone: (086) 635-1... IRAUÇUBA - C...

Art..21º. Aos assessores nomeados pelo Presidente da Liga compete:

a) Desempenhar a função para a qual foi designado;

b) Sugerir as medidas que forem julgadas necessárias para a prática e desenvolvimento dos desportos superintendidos pela Liga;

c) Coordenar e dirigir o setor de atividade da Liga para a qual foi nomeado;

d) Estudar e emitir parecer para apreciação da Presidência sobre assunto de sua inteira responsabilidade;

CAPÍTULO VIII
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.22º. Compete à Assembléia Geral:

a) Votar as leis, regulamentos e regimento do âmbito municipal;

b) eleger trivialmente, o Presidente, Vice - Presidente, e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, na segunda quinzena de dezembro;

c) Conhecer, anualmente o relatório do Presidente e votar o parecer do Conselho Fiscal, acompanhado do balanço geral;

d) Autorizar e aprovar despesas e votar créditos suplementares, extraordinários ou especiais, quando solicitado pelo Presidente;

e) Conceder títulos honoríficos;

f) Convocar o conselho fiscal ou solicitar o seu pronunciamento, sempre que julgar conveniente, sobre questões financeiras;

g) Elaborar a Lei Orçamentária para o exercício seguinte, tomando por base a direção da liga;

h) Aprovar a escolha pela Presidência da Liga dos nomes para membros efetivos e suplentes da junta Disciplinar Desportiva;

i) Prover os cargos vagos, quando de sua atribuição;

j) Autorizar a compra, venda e hipoteca de bens móveis e imóveis;

k) Delegar poderes especiais ao Presidente da Liga para assumir responsabilidade, em nome da liga, que escapem a competência privativa da Presidência;

l) Deliberar sobre qualquer assunto que não seja da competência de outro poder e não envolva questões de direito.

Art.23º. Os títulos honoríficos concebíveis são os de membros beneméritos e honoríficos concedidos as pessoas vinculadas à entidade e estas aos estranhos aos seus órgãos, que hajam prestado destacados e relevantes serviços ao desporto ou à entidade municipal.

PARÁGRAFO ÜNICO - Quando a determinação de uma diligência interromper o pronunciamento da assembléia geral, poderá a sessão ficar considerada suspensa para prosseguir após a realização da providencia, desde que durante esse interregno não seja efetuada outra assembléia geral.

Art.24º. A assembléia geral reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, na segunda quinzena de janeiro a dezembro.

§ 1º Na segunda quinzena de janeiro para fim de aprovar as contas do exercício anterior;

§ 2º Na segunda quinzena de dezembro, trivialmente, para eleger os poderes da Liga.

Art.25º. Na assembléias, excetuando a que elegerá os poderes da liga, poderá tratar de outros assuntos, desde que figurem na pauta do edital de convocação, publicado com antecedência de 15 (quinze) dias, da data marcada, ou quando for solicitada por 2/3 (dois terços) dos votos da assembléia.

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
CARTÓRIO NOGUEIRA
Av. Paulo Bastos, 191, Centro
Fone: (085) 635-1136
IRAUÇUBA - CEARÁ

Art.26º. A assembléia geral será convocada pelo Presidente da Liga, para as sessões extraordinárias, quando for oportuno, no prazo de 08 (oito) dias, requeridas por:

a) Conselho Fiscal;

b) Por 2/3 (dois terços) das associações filiadas.

Art.27º. A assembléia geral só será considerada reunida quando estiver presente, 15 (quinze) minutos após a hora marcada, a maioria de seus membros, ou seja, metade mais um, salvo a hipótese da seguinte convocação:

a) No caso de votação de lei, regulamento, regimento ou alteração deste estatuto, será sempre exigido unanimidade;

b) No edital de convocação poderá ficar expressa a possibilidade de segunda convocação, ficando desde logo marcada a sua eventual realização com qualquer número.

Art.28º. A direção dos trabalhos da assembléia geral cabe ao Presidente da Liga, sem direito a voto , em sua falta ao conselheiro mais idoso, este com direito a voto.

Art.29º. As resoluções da assembléia geral são tomadas por maioria de votos, excetuando-se o caso previsto na letra "a" do artigo 27, sendo sempre por escrutínio secreto.

Art.30º. Não poderão participar da assembléia geral ou de reuniões, os clubes ou associações em débitos com a tesouraria da liga.

Art.31º. As decisões serão tomadas por maioria numérica dos clubes presentes, exceto quando se tratar de decisões tomadas anteriormente, quando será exigida a unanimidade dos filiados.

SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS
CARTÓRIO ANGUEIRA
Av. Fávio Bastos, 191, Centro
Fone: (088) 635-1136
"IRAUÇUBA - CEARÁ"

CAPÍTULO IX
DA JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA

Art.32º. A junta disciplinar desportiva será constituída de 04 (quatro) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, com mandato idêntico ao do Presidente que os indique:

a) Seus integrantes serão escolhidos dentre brasileiros natos de real expressão moral e desportiva, de preferência advogados, nomeados pelo Presidente da Liga depois de aprovado pela Assembléia Geral;

b) O Presidente e o Vice - Presidente da J.D.D. serão eleitos em votação secreta, pelo prazo de 01 (um) ano, entre seus pares;

c) Os suplentes serão convocados pelo Presidente da J.D.D. obedecendo o critério da antigüidade , que prevalecerá a contar da posse da pessoa;

d) O presidente da Liga indicará ainda 01 (um) Auditor para J.D.D. e 01 (um) suplente, 01 (um) Secretário e 01 (um) defensor de ofício, que terão mandato idêntico ao da J.D.D. a que pertençam.

CAPÍTULO X
DO CONSELHO FISCAL

Art.33º. O conselho fiscal é constituído de 03 (três) membros efetivos e de 03 (três) suplentes, eleitos pela assembléia geral, observada a competência e os impedimentos previstos no artigo 52 e seus parágrafos do Decreto 80.228, de 25.08.77.

Art.34º. O conselho fiscal é o órgão fiscalizador da administração da liga, com mandato de 03 (três) anos.

Art.37º. As decisões do Conselho Fiscal serão adotadas pela maioria de seus membros e tomadas de acordo com o parecer do Relator ou apoiados no voto vencedor que neste caso será transformados em parecer e serão comunicadas ao Presidente da Liga, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Art.38º. Ao Conselho Fiscal cabe requerer ao Presidente da Liga a convocação de Assembléia Geral, declarando por escrito a razão dessa solicitação e, caso não seja atendido, convocará o próprio Conselho a Assembléia.

CAPÍTULO XI
DO PATRIMÔNIO DA LIGA

Art.39º. O Patrimônio da Liga constituir-se-á de:

a) Bens móveis e imóveis;

b) Saldos apurados nos balanços anuais;

c) Dos prêmios de caráter perpétuo.

CAPÍTULO XII
DA RECEITA E DESPESA

Art.40º. Constitui a receita da Liga:

a) As taxas e emolumentos mencionados em leis e regulamentos;

b) As percentagens estabelecidas sobre as rendas das partidas municipais, oficiais ou amistosas, intermunicipais, interestaduais ou internacional.

c) As rendas liquidas das partidas extraordinárias promovidas pela Liga;

d) Os juros de capitais da Liga depositados em bancos ou provinientes em títulos de créditos;

e) Donativos e subvenções de qualquer espécie;

f) Rendas eventuais de qualquer natureza, inclusive multas impostas pela J.D.D. taxas de realização de jogos e de recursos que não tenham obtido provimentos e os que não sejam levantados dentro de 10 (dez) dias.

Art.41º. A escrituração será feita à vista dos documentos de arrecadação firmados pelo Presidente da Liga, os quais esclarecerão a origem das receitas.

Art.42º. As despesas serão escrituradas somente mediante comprovantes processados e visados pelo Presidente e o Tesoureiro sendo absolutamente necessário em todo documentos a indicação precisa da importância do débito, natureza, autorização legal e o nome do credor.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.43º. A Liga como símbolos oficiais terá além da bandeira, escudo e uniforme.

§ 1º A bandeira da liga terá como predominância as cores:

a) Verde, amarelo, azul e branco

§ 2º O escudo conterá em seu interior as iniciais da liga

§ 3º Consta o uniforme de calção e meias, nas cores:

a) Camisa nas cores verde, amarela, azul e branco dispostas assimetricamente;

b) Calção verde e meias bancas e verde.

Art.44º. O presidente da liga determinará o uniforme a ser usado pelos árbitros e fiscais de linha, de modo a não haver confusão com o uniforme das associações filiadas, devendo, no entanto, ser nas cores amarela e preta as

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
CARTÓRIO NOGUEIRA
Av. Paulo Bastos, 191, Centro
Fone: (088) 635-1136
IRAUÇUBA - CEARÁ

Art.49º. O encaminhamento de qualquer documento oriundo dos filiados, a órgãos ou poderes da liga, ou a entidade superior, só poderá ser feito por intermédio do Presidente da Entidade.

Art.50º. Este Estatuto não poderá ser modificado, todo em parte, antes de decorridos 02 (dois) anos, salvo as hipóteses de ocorrerem nesse período disposições de órgãos superiores ou do poder público.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer disposições emanada do poder público ou das entidades ou órgãos superiores do Estatuto, revoga o que estiver previsto em contrário no presente estatuto, em necessidade de qualquer modificação formal de seu teor.

Art.51º. O presidente só pode se candidatar a uma reeleição.

Art.52º Em caso de dissolução da liga, os bens serão rateados, após avaliação entre os filiados devendo a decisão ser tomada por unanimidade de votos previstos na Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

Art.53º. Este Estatuto entrará em vigor imediatamente após sua aprovação pela Assembléia Geral, pela Federação respectiva e após a competente inscrição no Registro Público, nos temos das normas regulamentos e leis vigentes.

Art.54º. São fundadores da Liga:

1 – São José Esporte Clube;

2 – Guarani Esporte Clube.

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
CARTÓRIO NOGUEIRA
Av. Paulo Bastos, 191 - Fone: (088) 635-1136
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado hoje, protocolado sob o Nº. 1.100 e registrado no livro A - 01 sob o Nº. de ordem 22
E CONFERE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

LIGA DESPORTIVA DE IRAUÇUBA

DIRETORIA

Messias Ferreira de Sousa
Brasileiro, Casado, Motorista
CPF. 185.256.791-00
RG – 563.671 SSP-DF
PRESIDENTE

Francisco Barros Matias
Brasileiro, Casado, Func. Público
CPF – 285.007.403-15
RG – 906683-85 SSP-CE
1º TESOUREIRO

Enoque Felipe da Silva
Brasileiro, Casado, Estufador
CPF – 657.270.533-15
RG – 127.8743 SSP-CE
VICE – PRESIDENTE

Miguel César Azevedo Barbosa
Brasileiro, Casado, Professor
CPF – 296.220.003-63
RG – 18360581 SSP-CE
2º TESOUREIRO

Maria de Lourdes Silva Vieira
Brasileira, Solteira, Costureira
CPF – 220.483.083-68
RG – 144.6254 SSP-CE
1º SECRETÁRIO

Vicente de Paulo Rodrigues Bastos
Brasileiro, Casado, Func. Público
CPF – 223.845.613-91
RG – 1417820 SSP-CE
ASSESSOR

Iracema Maria Fontenelle Alves
Brasileira, Casada, Professora
CPF – 314.308.723-49
RG – 60365483 SSP-CE
2º SECRETÁRIO

José Silvia Vieira
Brasileiro, Casado, Comerciante
CPF – 316.550.683-34
RG – 699319-83 2ª VIA SSP-CE
DIRETOR DE PATRIMÔNIO

CARTÓRIO NOGUEIRA

Reconheço a(s) firma(s) Maria Maria Fontenelle Alves e José Silva Vieira
O referido é verdade. Dou Fé. Irauçuba, 29/MAIO/2000

LIGA DESPORTIVA DE IRAUÇUBA

CONSELHO FISCAL

Antônio Evaldo Gomes Bastos
Brasileiro, Casado, Engº. Civil
CPF – 190.711.593-53
RG – 1417091 SSP-CE
PRESIDENTE

Carlos Antônio B. Vasconcelos
Brasileiro, Casado, Eletricista
CPF – 740.205.793-34
RG – 1659554-88 SSP-CE
SUPLENTE

José Anísio Araújo Andrade
Brasileiro, Casado, Comerciante
CPF – 293.236.223-20
RG – 960119185 SSP-CE
EFETIVO

Marcos Antônio F. Vasconcelos
Brasileiro, Solteiro, Comerciante
CPF – 408.226.303-97
RG – 1870289-89 SSP-CE
SUPLENTE

Marilde Pinto Araújo
Brasileira Casada, Comerciante
CPF – 309.283.463-15
RG – 499520-82 SSP-CE
EFETIVO

Cosmo Silva Sousa
Brasileiro, Casado, Pedreiro
CPF – 541.918.153-34
RG – 92010006879 SSP-CE
SUPLENTE

CARTÓRIO NOGUEIRA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO PÚBLICOS
Av. Paulo Bastos, 191, Centro
IRAUÇUBA - CEARÁ

Reconheço a(s) F. ma(s) Antonio Evaldo Gomes Bastos e Carlos Antonio Braga Vasconcelos
O referido é verdade. Dou Fé. Irauçuba,
29 MAIO 2000
Em test. da verdade.
Bela. CLÁUDIA REGINA NOGUEIRA - Tabellã
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço a(s) F. ma(s) José Anisio de Araujo Andrade e Marcos Antonio Fontelles Vasconcelos
O referido é verdade. Dou Fé. Irauçuba,
29 MAIO 2000

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS



CARTÓRIO NOGUEIRA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO PÚBLICOS
Av. Paulo Bastos, 191 Centro
IRAUÇUBA - CEARÁ

Reconheço a(s) F. ma(s) Messias Ferreira de Souza e Francisco Barros Matias.

O referido é verdade. Dou Fé. Irauçuba,
29 MAIO 2000

Em test. da verdade.

Bela. CLAUDIA REGINA NOGUEIRA - Tabelia
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS



CARTÓRIO NOGUEIRA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO PÚBLICOS
Av. Paulo Bastos, 191 Centro
IRAUÇUBA - CEARÁ

Reconheço a(s) F. ma(s) Enoques Felipe da Silva e Miguel César Azevedo Barbosa.

O referido é verdade. Dou Fé. Irauçuba,
29 MAIO 2000

Em test. da verdade.

Bela. CLAUDIA REGINA NOGUEIRA - Tabelia
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS



CARTÓRIO NOGUEIRA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO PÚBLICOS
Av. Paulo Bastos, 191 Centro
IRAUÇUBA - CEARÁ

Reconheço a(s) F. ma(s) Maria de Bourdes Silva Silva e Vicente de Paulo Rodrigues Bastos.

O referido é verdade. Dou Fé. Irauçuba,
29 MAIO 2000

Em test. da verdade.

Bela. CLAUDIA REGINA NOGUEIRA - Tabelia
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO NOGUEIRA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO PÚBLICOS
Av. Paulo Sarlim, 111 Centro
IRAUÇUBA - CEARÁ

Reconheço a(s, firma(s) Marilde Pinto Araujo e Cosmogilda Souza

O referido é verdade. Dou Fé. Irauçuba,
29 MAIO 2000

Em test. da verdade.

Sala. CLÁUDIA REGINA NOGUEIRA - Tabelliã
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

IRAUÇUBA - CEARÁ

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **JUSTIÇA E REDAÇÃO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 08/2021**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 08/2021** de autoria do Poder Executivo Municipal, que ***"Autoriza a assinatura de Convênio entre o Município de Irauçuba e a Liga Desportiva de Irauçuba para efetivação do Projeto Mão na Bola, e dá outras providências"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 12 de fevereiro de 2021.

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Presidente

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Relator

João Batista Sousa Silva - PDT
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **FINANÇAS E ORÇAMENTO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 08/2021**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 08/2021** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"Autoriza a assinatura de Convênio entre o Município de Irauçuba e a Liga Desportiva de Irauçuba para efetivação do Projeto Mão na Bola, e dá outras providências"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 12 de fevereiro de 2021.

Valmir Mota Rafael - PDT
Presidente

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Relator

Antônio Azevedo de Melo - PSD
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 08/2021**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 08/2021** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"Autoriza a assinatura de Convênio entre o Município de Irauçuba e a Liga Desportiva de Irauçuba para efetivação do Projeto Mão na Bola, e dá outras providências"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 12 de fevereiro de 2021.

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Presidente

Valmir Mota Rafael - PDT
Relator

Francisco Barros Matias - PSL
Membro